

**REGULAMENTO DA CAMPANHA DE PREMIAÇÃO PARA CORRETORES DE IMÓVEIS E
IMOBILIÁRIAS 2026 - CLUBE ELITE RIO AVE**

 (81) 2128-7373  rioave.com.br

 Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, 75
14º andar. Boa Viagem, Recife-PE. CEP: 51021-410



Introdução

A valorização dos parceiros comerciais e o reconhecimento da excelência em resultados constituem pilares fundamentais da cultura organizacional da Rio Ave. Nesse contexto, o presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras, critérios e condições aplicáveis à Campanha de Premiação Clube Elite Rio Ave 2026, destinada a incentivar a alta performance comercial, reconhecer os profissionais que se destacarem em vendas e fortalecer o relacionamento com corretores de imóveis, gerentes, diretores e imobiliárias parceiras.

Por meio desta Campanha, a Rio Ave reafirma seu compromisso com a transparência, a isonomia, a ética e a segurança jurídica, assegurando que todos os participantes tenham conhecimento prévio das condições de participação, critérios de apuração, metas, premiações e demais disposições que regem a iniciativa, em conformidade com as melhores práticas do mercado imobiliário.

O presente Regulamento também busca conferir previsibilidade e clareza às regras da Campanha, prevenindo conflitos de interpretação e garantindo que sua execução ocorra de forma objetiva, imparcial e alinhada aos princípios de boa-fé e profissionalismo que norteiam as relações comerciais da Rio Ave.

A Rio Ave reserva-se o direito de revisar, alterar ou cancelar este Regulamento e a Campanha, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia aos participantes, sempre que necessário para adequação operacional, comercial ou legal, observadas as disposições aqui previstas. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Diretoria Comercial, cujas decisões serão soberanas no âmbito desta Campanha.

Sumário

Objetivo da Campanha	4
Período da Campanha	4
Critérios de Participação.....	4
Critérios para Apuração de Resultados.....	5
Premiação	5
Premiação Trimestral – Clube Elite.....	5
Premiação Anual – Campeões 2026	6
Substituição das Experiências.....	7
Escolha da Premiação	7
Metas e Sorteios	7
Meta Anual	7
Super Meta	7
Divulgação dos Resultados	8
Premiação Trimestral	8
Premiação Anual	8
Considerações Finais.....	8
Responsabilidade Sobre Viagens e Experiências	10
Validade do Regulamento	11
Foro	11

1. Objetivo da Campanha.

- 1.1** A presente Campanha de Incentivo (“**Campanha**”) tem como objetivo reconhecer e premiar corretores de imóveis, gerentes e diretores que se destacarem em performance de vendas ao longo do ano de 2026, incentivando o aumento de vendas e o cumprimento de metas estabelecidas pela empresa.
- 1.2** A **Campanha** visa estimular alta performance, fortalecer o relacionamento com parceiros estratégicos e proporcionar acesso a experiências exclusivas, alinhadas ao posicionamento de mercado da **Rio Ave**.
- 1.3** Ao aderir à presente **Campanha**, o corretor de imóveis declara ter lido, compreendido e concordado integralmente com os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

2. Período da Campanha.

- 2.1** A campanha terá vigência de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, sendo dividida em quatro trimestres, compreendidos pelos seguintes períodos: (i) **1º trimestre**: de janeiro a março, (ii) **2º trimestre**: de abril a junho, (iii) **3º trimestre**: de julho a setembro, e (iv) **4º trimestre**: de outubro a dezembro.
- 2.2** As apurações ocorrerão conforme os ciclos abaixo:
- (a) **Premiação Trimestral**: apuração ao final de cada trimestre;
 - (b) **Premiação Anual e Sorteios**: apuração ao final do ano.

3. Critérios de Participação.

- 3.1** Podem participar da campanha todos os corretores de imóveis e imobiliárias vinculados à **Rio Ave**, bem como seus gerentes e diretores, que cumprirem as condições abaixo:
- (a) Estar ativo na **Rio Ave** durante todo o período de campanha, tanto o período trimestral como o período anual, devendo permanecer ativo e em plena regularidade comercial junto à empresa até a data da efetiva entrega da respectiva premiação;
 - (b) Cumprir com as metas mínimas de vendas e/ou critérios de performance; e
 - (c) Cumprir com as regras comerciais e contratuais.
- 3.2** Considerar-se-á uma venda concretizada aquela com a assinatura do Contrato por todas as partes, e pagamento integral do sinal pelos Compradores, desde que o respectivo contrato permaneça plenamente vigente até a data da apuração da campanha.

- 3.3** Não serão consideradas para fins de pontuação ou premiação as vendas cujos contratos venham a ser objeto de distrato, cancelamento, rescisão ou qualquer outra forma de extinção da relação contratual.

4. Critérios para Apuração de Resultados.

- 4.1** A apuração será baseada no **VGV** (“**Valor Geral de Vendas**”) individual de cada participante, considerando as vendas realizadas em cada trimestre da campanha, com as **Categorias** abaixo estipuladas:

(a) Corretor:

(a.1) Silver: R\$ 2.000.000 em VGV no trimestre;

(a.2) Gold: R\$ 4.000.000 em VGV no trimestre; e

(a.3) Black: R\$ 6.000.000+ em VGV no trimestre.

(b) Gerente:

(b.1) Silver: R\$ 4.000.000 em VGV no trimestre;

(b.2) Gold: R\$ 8.000.000 em VGV no trimestre; e

(b.3) Black: R\$ 12.000.000+ em VGV no trimestre.

(c) Diretor:

(c.1) Silver: R\$ 6.000.000 em VGV no trimestre;

(c.2) Gold: R\$ 12.000.000 em VGV no trimestre; e

(c.3) Black: R\$ 18.000.000+ em VGV no trimestre.

5. Premiação.

- 5.1 Premiação Trimestral – Clube Elite:** A premiação será concedida conforme enquadramento nas categorias **Silver**, **Gold** e **Black**, **não sendo uma premiação cumulativa**, prevalecendo sempre a categoria mais alta atingida no período.

5.1.1 Todas as experiências deverão ser usufruídas exclusivamente em períodos de baixa estação, observada a disponibilidade operacional dos fornecedores envolvidos, devendo o agendamento e utilização ocorrer até 30 de junho de 2027, sob pena de perda automática do direito à premiação, sem qualquer indenização ou conversão posterior.

5.1.2 O vencedor poderá **escolher apenas 01 (uma) experiência** dentre as opções disponíveis em sua categoria.

5.1.3 Categoria Silver - Opções de Premiação:

- (a)** Jantar exclusivo com menu degustação e harmonização + networking fechado de até 5 pessoas com Pedro Godoy;

- (b) Test drive Porsche + almoço premium + Acompanhante; ou
- (c) Experiência sunset + menu premium + Acompanhante.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor máximo de referência da premiação Silver é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, seja para utilização da experiência ou recebimento em dinheiro mediante emissão de Nota Fiscal.

5.1.4 Categoria Gold - Opções de Premiação: Experiências nacionais de alto padrão, incluindo:

- (a) 2 diárias | Hotel Fasano RJ, incluindo passagem aérea e hospedagem com acompanhante;
- (b) 2 diárias | Imersão Cidade Matarazzo, incluindo passagem aérea, hospedagem Rosewood, e uma experiência gastronômica Mata Città com acompanhante; ou
- (c) 2 diárias | Imersão Fazenda Boa Vista, experiência Fasano no campo incluindo passagem aérea e hospedagem com acompanhante.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor máximo de referência da premiação Gold é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, seja para utilização da experiência ou recebimento em dinheiro mediante emissão de Nota Fiscal.

5.1.5 Categoria Black- Opções de Premiação: Experiências internacionais exclusivas, incluindo:

- (a) 4 noites | Viagem internacional exclusiva: Toscana - incluindo passagem aérea, hospedagem e passeio em uma Vinícola com acompanhante;
- (b) 4 noites | Viagem internacional exclusiva: Croácia, incluindo passagem aérea e hospedagem com acompanhante; ou
- (c) 4 noites | Viagem internacional exclusiva: Budapeste, incluindo passagem aérea e hospedagem com acompanhante.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor máximo de referência da premiação Black é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, seja para utilização da experiência ou recebimento em dinheiro mediante emissão de Nota Fiscal.

5.2 Premiação Anual – Campeões 2026: Serão reconhecidos os maiores destaques do ano nas categorias: **(i) corretor, (ii) gerente, ou (iii) diretor.**

5.2.1 Premiação:

- (a) 4 noites | Riviera Francesa (Nice, Mônaco, Saint Tropez) incluindo passagem aérea e hospedagem com acompanhante;
- (b) 4 noites | Paris, incluindo passagem aérea, hospedagem e 1 (um) jantar em restaurante com classificação Michelin; ou

- (c) 4 noites | Barcelona, incluindo passagem aérea, hospedagem e 1 (um) jantar em restaurante com classificação Michelin.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor máximo de referência da premiação anual é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, seja para utilização da experiência ou recebimento em dinheiro mediante emissão de Nota Fiscal.

5.3 Substituição das Experiências: As experiências descritas possuem caráter ilustrativo e poderão ser substituídas por experiências equivalentes de padrão similar, de acordo com disponibilidade operacional, sazonalidade e orçamento previamente definido pela **Rio Ave**, sem que isso gere direito à escolha de destino específico, fornecedor específico ou padrão superior ao originalmente previsto.

5.4 Escolha da Premiação: O participante deverá formalizar sua escolha da experiência no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação oficial da premiação, sob pena da **Rio Ave** considerar renunciado o benefício ou disponibilizar experiência equivalente, observados os critérios deste **Regulamento**.

6. Metas e Sorteios.

6.1 Meta Anual: Sendo atingido, pela **Rio Ave**, a meta anual referente ao ano de 2026, com VGV dentre os valores de **R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)** a **R\$ 549.900.000,00 (quinhentos e quarenta e nove milhões e novecentos mil reais)**, haverá um sorteio de **01 (um) veículo BMW X1 SDrive 20i GP**. Os participantes irão concorrer ao sorteio a partir da seguinte regra para aquisição dos cupons de participação: (i) corretor: 1 (um) cupom a cada R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em vendas, (ii) gerente: 1 (um) cupom a cada R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em vendas e, (iii) diretor: 1 (um) cupom a cada R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em vendas.

6.2 Super Meta: Sendo atingido, pela **Rio Ave**, a super meta referente ao ano de 2026, com VGV igual ou superior a **R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais)**, haverá um sorteio de **01 (um) apartamento no Empreendimento Raízes – sendo uma unidade de 51,95m²**. Os participantes irão concorrer ao sorteio a partir da seguinte regra para aquisição dos cupons de participação: (i) corretor: 1 (um) cupom a cada R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em vendas, (ii) gerente: 1 (um) cupom a cada R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em vendas e, (iii) diretor: 1 (um) cupom a cada R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em vendas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Atingida a super meta estabelecida neste regulamento, a premiação originalmente prevista - 01 (um) veículo BMW X1 SDrive 20i GP, será substituída por 01 (um) apartamento no empreendimento Raízes, conforme condições e disponibilidade definidas pela organização da campanha.

7. Divulgação dos Resultados.

7.1 Premiação Trimestral: Os resultados serão divulgados ao final de cada trimestre (premiação trimestral), por meio dos canais oficiais da Rio Ave ou comunicação direta através do nosso time comercial.

7.2 Premiação Anual: Os resultados serão divulgados até o mês de março de 2027, no evento de imersão do Próxima.

8. Considerações Finais.

8.1 A empresa se reserva o direito de desqualificar qualquer corretor ou imobiliária que apresente condutas fraudulentas ou que não cumpra com as normas estabelecidas.

8.2 Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável, e suas decisões serão finais.

8.3 As premiações poderão sofrer alterações de destino, fornecedor, roteiro, hospedagem, companhia aérea, restaurantes, passeios ou demais elementos integrantes da experiência, em razão de indisponibilidade operacional, sazonalidade, oscilações de mercado, alterações comerciais, caso fortuito, força maior ou qualquer circunstância alheia ao controle da **Rio Ave**, preservando-se sempre, quando possível, padrão equivalente e o limite financeiro estabelecido para a respectiva categoria, sem que tais alterações gerem direito adquirido à experiência originalmente divulgada.

8.4 Em nenhuma hipótese a presente **Campanha** gerará qualquer vínculo empregatício entre a **Rio Ave** e qualquer um do(os) corretor(es) e/ou imobiliária(s), ainda que eventualmente e durante algum tempo, o(s) profissional(is) desempenhem atividades decorrentes do cumprimento desta **Campanha** dentro das instalações da **Rio Ave**. A **Premiação** não configura remuneração nem vínculo empregatício.

8.5 Todos os tributos, encargos fiscais, contribuições, retenções e demais obrigações tributárias decorrentes do recebimento das premiações serão de exclusiva responsabilidade do participante, cabendo à **Rio Ave** apenas cumprir as obrigações legais eventualmente exigidas pela legislação vigente.

8.6 A participação é voluntária e destinada exclusivamente a corretores autônomos ou empresas devidamente registradas no CRECI.

8.7 Os prêmios consistentes em experiências, viagens, hospedagens, eventos ou demais benefícios previstos neste **Regulamento** possuem valor máximo de referência estabelecido pela **Rio Ave** para cada categoria de premiação.

8.7.1 Caso o custo total da experiência escolhida pelo ganhador ultrapasse o valor máximo destinado à respectiva premiação, o participante poderá optar, a seu exclusivo critério:

- (a) por receber o valor correspondente ao limite financeiro da premiação, em moeda corrente nacional, mediante emissão de Nota Fiscal, renunciando à experiência originalmente escolhida;
- (b) por selecionar outra experiência disponível dentro da mesma categoria de premiação cujo valor esteja compatível com o orçamento estabelecido pela **Rio Ave**; ou
- (c) optar pela manutenção da experiência originalmente escolhida, assumindo integralmente, às suas expensas, eventual diferença entre o custo final da experiência e o valor máximo disponibilizado pela **Rio Ave** para a respectiva categoria, inexistindo obrigação da **Rio Ave** de suportar qualquer valor excedente ao limite financeiro previsto neste **Regulamento**, mediante pagamento direto ao fornecedor ou à empresa indicada pela **Rio Ave**, inexistindo qualquer obrigação da empresa para intermediar ou financiar referido complemento.

8.7.2 Os valores de referência das premiações serão definidos exclusivamente pela **Rio Ave**, com base em pesquisas de mercado realizadas à época da contratação dos serviços, podendo sofrer variações em decorrência de disponibilidade, sazonalidade, tarifas aéreas, câmbio, tributos, taxas, oscilações macroeconômicas, fatores de força maior e demais fatores externos que impactem os custos das experiências previstas neste Regulamento. Na hipótese de eventual sobrepreço da experiência originalmente escolhida, o participante poderá optar pelas condições observadas na Cláusula 8.7.1 acima.

8.7.3 Em nenhuma hipótese o participante fará jus a complementação financeira, indenização ou compensação adicional em decorrência de variações de preços ocorridas após a divulgação da premiação.

8.7.3.1 Os valores previstos para cada categoria constituem limite máximo da obrigação financeira assumida pela **Rio Ave** para fins de concessão da premiação, inexistindo direito do participante à atualização monetária, reajuste, complementação financeira ou qualquer indenização decorrente da variação de preços dos serviços envolvidos na experiência.

8.8 Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser cedidos, comercializados ou transferidos a terceiros.

8.9 O resultado será validado pela **Rio Ave**, com critérios previamente estabelecidos e informados aos participantes.

8.10 A **Rio Ave** se reserva o direito de alterar ou cancelar a campanha a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos participantes, sem que isso gere qualquer direito à indenização ou compensação.

8.11 A presente **Campanha** não é cumulativa com quaisquer outras campanhas, ações promocionais, descontos, benefícios ou condições especiais eventualmente vigentes.

8.12 A interpretação das disposições deste **Regulamento** observará sempre sua finalidade de campanha promocional e de incentivo comercial, inexistindo qualquer expectativa de direito adquirido relativamente às experiências divulgadas, as quais permanecem sujeitas às condições operacionais e financeiras estabelecidas neste instrumento.

9. Responsabilidade Sobre Viagens e Experiências.

9.1 A **Rio Ave** atuará exclusivamente como concedente da premiação, não sendo responsável pela prestação dos serviços executados por companhias aéreas, hotéis, operadoras de turismo, restaurantes, empresas de transporte ou quaisquer terceiros envolvidos na realização da experiência.

9.2 A **Rio Ave** não se responsabiliza por atrasos, cancelamentos, remarcações, interrupções, overbooking, perda de conexões, extravio de bagagens, alterações climáticas, restrições governamentais, problemas operacionais ou quaisquer outros eventos decorrentes da atuação de terceiros.

9.3 Eventuais despesas adicionais não expressamente previstas na premiação, incluindo, mas não se limitando a taxas extras, alimentação complementar, traslados não contratados, despesas pessoais, seguros, documentação, multas, remarcações ou diferenças tarifárias, serão de exclusiva responsabilidade do participante.

9.4 A perda de voos, conexões, reservas ou qualquer prejuízo decorrente de atraso, ausência, documentação inadequada ou descumprimento dos horários estabelecidos pelo participante será de sua inteira responsabilidade, não cabendo à **Rio Ave** qualquer reembolso, substituição da premiação ou indenização.

9.5 O participante declara estar ciente de que a utilização da premiação está sujeita às condições operacionais e comerciais dos fornecedores contratados, bem como à disponibilidade existente no momento do agendamento, inclusive quanto à disponibilidade de tarifas promocionais, voos, hotéis e fornecedores parceiros.

9.6 O participante será integralmente responsável pela obtenção, validade e regularidade de passaporte, vistos consulares, certificados sanitários, vacinas, seguros de viagem, documentos migratórios e quaisquer outras exigências legais necessárias à realização

da experiência, não respondendo a **Rio Ave** pela impossibilidade de embarque ou utilização da premiação decorrente da ausência ou irregularidade desses documentos.

9.7 Eventual acompanhante indicado pelo participante estará sujeito às mesmas condições operacionais da premiação, sendo exclusivamente responsável por sua documentação pessoal, despesas particulares e demais obrigações não expressamente contempladas pela premiação concedida.

9.8 A desistência da utilização da premiação após sua confirmação ou contratação não gerará direito a reembolso, reagendamento, conversão em dinheiro, substituição da experiência ou qualquer indenização, salvo por liberalidade exclusiva da **Rio Ave**, inclusive nos casos de desistência por motivos pessoais, de saúde, profissionais ou familiares do participante ou acompanhante.

10. Validade do Regulamento.

10.1 O presente regulamento passa a vigorar a partir de sua divulgação, sendo válido para todos os participantes da campanha mediante sua participação e/ou adesão às suas regras.

10.2 Para todos os fins, a participação na campanha implica ciência e aceitação integral deste regulamento, não sendo necessário registro em cartório para sua validade.

11. Foro.

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 01 de junho de 2026.

Rio Ave Subholding Incorporação Ltda